

Anita Garibaldi, 27 de junho de 2019.

Prezadas Senhoras
Rosemeri Cucco e Sandra Regina Duarte Dalamico
Presidente do CME e Presidente do CACS/FUNDEB

Ref. Ofício recebido em 26/06/2019 – Bloqueio Conta do FUNDEB

Em razão dos bloqueios junto a conta corrente 16.402-X na agencia 1446-X, vinculados ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi/SC, nos cumpre esclarecer que os bloqueios judiciais são efetuados diretamente pelo Poder Judiciário em convenio com o Banco Central, não tendo qualquer intervenção de qualquer agencia bancária ou mesmo do Banco do Brasil SA neste processo.

Portanto, visando um cumprimento da solicitação o pedido deve ser dirigido ao órgão responsável pelo bloqueio, junto ao Poder Judiciário, nos seguintes processos:

- 1) Processo nº 50000693620174049333 do TRIB REG FEDERAL 4A. REGIAO, dos bloqueios de 25/06/2019, 10/06/2019, 29/06/2019
- 2) Processo Judicial: 0300516-70.2015.8.24.0003 Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi 23/04/2019
- 3) Processo Judicial: 0000555-19.2010.8.24.0003/0001 Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi 23/04/2019
- 4) Processo Judicial: 0300515-85.2015.8.24.0003 Vara Única da Comarca de Anita Garibaldi 04/04/2019

Visando auxiliar, indicamos que todos os valores existentes ou que vierem existir na conta corrente acima indicada, seja repassada para a conta 22.194-5, na mesma agencia bancária mas vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Educação, objetivando a preservação dos recursos vinculados à educação.

Atenciosamente



Sergio Ricardo Kremer
Gerente Geral



Dayana Daboit Werlich
Gerente de Serviços